



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO  
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023**

CONTAS DE GESTÃO – IN -TCM-CE Nº 03/03

III- Demonstração do fluxo de caixa, balanço orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais (relação dos bens) – Anexos auxiliares.

CONS. PÚBLI. MAN. RES. SÓL. REG. SERT. CENTRAL  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
EM : 31/12/2023

PÁGINA: 0001  
Valores em Reais

EXERCÍCIO 2023  
Cons. Público, Mane. Resi. Sól. Reg. Sert. Central

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                                |  | NOTAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | SALDO      |
|-----------------------------------------------------------------------|--|-------|------------------|---------------------|---------------------|------------|
|                                                                       |  |       | (a)              | (b)                 | (c)                 | d=(c-b)    |
| Receitas correntes (I)                                                |  |       |                  |                     |                     |            |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                           |  | 001   | 2.117.334,00     | 2.117.334,00        | 2.267.411,31        | 150.077,31 |
| Receita de contribuições                                              |  | 002   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00       |
| Receita patrimonial                                                   |  | 003   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00       |
| Receita agropecuária                                                  |  | 004   | 45.334,00        | 45.334,00           | 183.555,11          | 138.221,11 |
| Receita industrial                                                    |  | 005   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00       |
| Receita de serviços                                                   |  | 006   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00       |
| Transferências correntes                                              |  | 007   | 15.000,00        | 15.000,00           | 0,00                | -15.000,00 |
| Outras receitas correntes                                             |  | 008   | 2.002.000,00     | 2.002.000,00        | 2.083.856,20        | 81.856,20  |
| Receitas de capital (II)                                              |  |       | 55.000,00        | 55.000,00           | 0,00                | -55.000,00 |
| Operações de crédito                                                  |  | 009   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00       |
| Alienação de bens                                                     |  | 010   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00       |
| Amortização de empréstimos                                            |  | 011   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00       |
| Transferências de capital                                             |  | 012   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00       |
| Outras receitas de capital                                            |  | 013   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00       |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)                                |  |       |                  |                     |                     |            |
|                                                                       |  |       | 2.117.334,00     | 2.117.334,00        | 2.267.411,31        | 150.077,31 |
| Operações de crédito/Refinanciamento (IV)                             |  |       |                  |                     |                     |            |
| Operações de crédito internas                                         |  | 014   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00       |
| Mobiliária                                                            |  | 015   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00       |
| Contratual                                                            |  |       | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00       |
| Operações de crédito externas                                         |  | 016   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00       |
| Mobiliária                                                            |  |       | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00       |
| Contratual                                                            |  |       | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00       |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)                         |  |       |                  |                     |                     |            |
|                                                                       |  |       | 2.117.334,00     | 2.117.334,00        | 2.267.411,31        | 150.077,31 |
| Déficit (VI)                                                          |  |       |                  |                     |                     |            |
|                                                                       |  |       |                  |                     | -                   | -          |
| TOTAL (VII) = (V + VI)                                                |  |       |                  |                     |                     |            |
|                                                                       |  |       | 2.117.334,00     | 2.117.334,00        | 2.267.411,31        | 150.077,31 |
| Saldos de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais) |  |       |                  |                     |                     |            |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores                         |  | 018   | -                |                     | 0,00                | -          |
| Superávit financeiro                                                  |  | 021   | -                |                     | 0,00                | -          |
| Reabertura de créditos adicionais                                     |  | 019   | -                |                     | 0,00                | -          |
|                                                                       |  | 020   | -                |                     | 0,00                | -          |

CONS.PUBLI. MAN. RES. SÓL. REG. SERT. CENTRAL  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
EM : 31/12/2023

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                           | NOTAS | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g) |
|--------------------------------------------------|-------|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|--------------------------|
|                                                  |       |                     |                        |                         |                         |                    |                          |
| Despesas correntes (VIII)                        | 022   | 952.000,00          | 1.182.000,00           | 665.647,16              | 663.147,16              | 608.690,16         | 516.352,84               |
| Pessoal e encargos sociais                       | 023   | 323.000,00          | 323.000,00             | 114.865,56              | 114.865,56              | 114.865,56         | 208.134,44               |
| Juros e encargos da dívida                       | 024   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                     |
| Outras despesas correntes                        | 025   | 629.000,00          | 859.000,00             | 550.781,60              | 548.281,60              | 493.824,60         | 308.218,40               |
| Despesas de capital (IX)                         | 026   | 1.165.334,00        | 935.334,00             | 30.095,00               | 30.095,00               | 30.095,00          | 905.239,00               |
| Investimentos                                    | 027   | 1.165.334,00        | 935.334,00             | 30.095,00               | 30.095,00               | 30.095,00          | 905.239,00               |
| Inversões financeiras                            | 028   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                     |
| Amortização da dívida                            | 029   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                     |
| Reserva de contingência (X)                      | 030   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                     |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)     |       |                     |                        |                         |                         |                    |                          |
|                                                  |       | 2.117.334,00        | 2.117.334,00           | 695.742,16              | 693.242,16              | 638.785,16         | 1.421.591,84             |
| Amortização da dívida / Refinanciamento (XII)    |       |                     |                        |                         |                         |                    |                          |
| Amortização da dívida interna                    | 032   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                     |
| Dívida mobiliária                                | 033   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                     |
| Outras dívidas                                   | 034   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                     |
| Amortização da dívida externa                    | 035   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                     |
| Dívida mobiliária                                | 036   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                     |
| Outras dívidas                                   | 037   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                     |
|                                                  | 038   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                     |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII) |       |                     |                        |                         |                         |                    |                          |
|                                                  |       | 2.117.334,00        | 2.117.334,00           | 695.742,16              | 693.242,16              | 638.785,16         | 1.421.591,84             |
| Superávit (XIV)                                  | 039   | -                   | -                      | 1.571.669,15            | -                       | -                  | -1.571.669,15            |
| TOTAL (XV)=(XIII+XIV)                            |       |                     |                        |                         |                         |                    |                          |
|                                                  |       | 2.117.334,00        | 2.117.334,00           | 2.267.411,31            | 693.242,16              | 638.785,16         | -150.077,31              |
| Reserva do RPPS                                  | 031   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                     |

|                                                       |                                                                                                         |                                                        |                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RENATA FONTES<br>CAVALCANTE:02959278364               | Assinado de forma digital por RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364<br>Dados: 2024.06.28 21:31:18 -0300' | FRANCISCO JUNIOR DE<br>QUEIROZ DA<br>SILVA:06495229387 | Assinado de forma digital por FRANCISCO JUNIOR DE QUEIROZ DA<br>SILVA:06495229387<br>Dados: 2024.06.28 13:45:46 -0300' |
| RENATA FONTES CAVALCANTE<br>Superintendente Consorcio |                                                                                                         | F J DE QUEIROZ DA SILVA<br>Contador                    |                                                                                                                        |

Quadro : RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

001 - Receitas correntes (I)

Receitas Correntes são constituída pelas receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.

002 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Receita Tributária são os ingressos provenientes de arrecadação de impostos, taxas e contribuições de melhoria. É receita privativa das entidades investidas do poder de tributar: União, Estado, Distrito Federal e Municípios.

003 - Receita de contribuições

Receita de Contribuições é oriunda de arrecadação de receita de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de intervenção nas respectivas áreas. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de sistemas de previdência e assistência social.

004 - Receita patrimonial

Receita Patrimonial é oriunda da arrecadação referente ao resultado financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, seja participação societária.

005 - Receita agropecuária

Receita Agropecuária é oriunda da arrecadação de receita de produção vegetal, animal e derivados e outros. Receitas decorrentes das seguintes atividades ou explorações agropecuárias: a) agricultura (cultivo do solo), inclusive hortaliças e flores; b) pecuária (criação ou engorda de gado e de animais de pequeno porte); c) atividades de beneficiamento ou transformação de produtos agropecuários em instalações existentes nos próprios estabelecimentos (excetua-se as usinas de açúcar, fábricas de polpa, de madeira, serrarias e unidades industriais com produção licenciada, que são classificadas como industriais).

006 - Receita industrial

Receita Industrial é oriunda da arrecadação da receita da indústria de extração mineral, de transformação, de construção e outros, provenientes das atividades industriais definidas como tais pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

007 - Receita de serviços

Receita de Serviços é oriunda de arrecadação da receita originária da prestação de serviços, tais como: atividades comerciais, financeiras, de transporte, de comunicação, de saúde, de armazenagem, serviços científicos e tecnológicos, de metrologia, agropecuários e etc.

008 - Transferências correntes

Transferências Correntes são recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços.

009 - Receitas de capital (II)

Receitas de Capital são decorrentes da categoria econômica que compreende as operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos, transferências de capital e outras.

010 - Operações de crédito

Operações de Crédito são receitas decorrentes da colocação de títulos públicos ou de empréstimos obtidos junto a entidades estatais ou particulares internas ou externas.

011 - Alienação de bens

Alienação de Bens são decorrentes da alienação de bens móveis e imóveis.

012 - Amortização de empréstimos

Amortizações de Empréstimos são relativa à amortização de empréstimos concedidos em títulos e contratos.

013 - Transferências de capital

Transferências de Capital são recursos recebidos de outra esfera de governo, instituições privadas, exterior e/ou pessoas, tendo por finalidade concorrer para a formação de um bem de

- capital, estando vinculadas à constituição ou aquisição do mesmo.
- 014 - Operações de crédito/refinanciamento (IV)  
Representa o valor da receita decorrente da colocação de títulos públicos ou de empréstimos, obtidos junto a entidades estatais ou particulares internas ou externas, destinadas ao refinanciamento da dívida pública.
- 015 - Operações de crédito internas  
Operações de Crédito Internas são oriundas da arrecadação decorrente de empréstimos internos obtidos junto a entidades estatais ou particulares.
- 016 - Operações de crédito externas  
Operações de Crédito são receitas decorrentes da colocação de títulos públicos ou de empréstimos obtidos junto a entidades estatais ou particulares internas ou externas.
- 018 - Saldos de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)  
Representa o valor de recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores, que está sendo utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais. Deverá demonstrar, também, os valores referentes aos créditos adicionais autorizados nos últimos quatro meses do exercício anterior ao de referência, reabertos no exercício corrente.
- 019 - Superávit financeiro  
Representa os saldos apurados no Balanço Patrimonial do exercício anterior e os créditos adicionais abertos cuja origem de recursos seja Superávit Financeiro.
- 020 - Reabertura de créditos adicionais  
Representa os saldos referentes a reabertura de créditos especiais e extraordinários cujo ato de autorização tenha sido promulgado nos últimos quatro meses do exercício anterior.
- 021 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores  
Representa os saldos referentes a reabertura de créditos especiais e extraordinários cujo ato de autorização tenha sido promulgado nos últimos quatro meses do exercício anterior.

Quadro : DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

- 022 - Despesas correntes (VIII)  
Despesas Correntes são todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.
- 023 - Pessoa] e encargos sociais  
Pessoa] e Encargos Sociais são despesas com pessoa] ativo, inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do artigo 18 da Lei Complementar 101, de 2000.
- 024 - Juros e encargos da dívida  
Juros e Encargos da Dívida são as despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de crédito internos e externos contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.
- 025 - Outras despesas correntes  
Outras Despesas Correntes são as despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de serviços prestados por pessoa física sem vínculo empregatício ou pessoa jurídica independente da forma contratual, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, vale-alimentação, vale-transporte, além de outras da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.
- 026 - Despesas de capital (IX)  
Despesas de Capital são as despesas que contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de um bem de capital.
- 027 - Investimentos  
Investimentos são as despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização, das mesmas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.
- 028 - Inversões financeiras

Inversões Financeiras são as despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento de capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo.

029 - Amortização da dívida

Amortização da Dívida são as despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

030 - Reserva de contingência (X)

Reserva de Contingência é a dotação constante da Lei orçamentária, sem destinação específica nem vinculação a qualquer órgão, cuja finalidade principal é servir de fonte de cancelamento para a abertura de créditos adicionais, ao longo do exercício (art. 91 do decreto-Lei 200/1967).

031 - Reserva do RPPS

Reserva do RPPS é a diferença positiva apurada entre receita e a despesa fixada na elaboração do orçamento do RPPS do exercício, com o objetivo de constituir fundo para assegurar o pagamento dos benefícios futuros.

032 - Amortização da dívida / Refinanciamento (XII)

Amortização da Dívida / Refinanciamento são as despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida interna e externa, contratual ou mobiliária.

033 - Amortização da dívida interna

Amortização da Dívida Interna são as despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna, contratual ou mobiliária.

034 - Dívida mobiliária

Dívida Mobiliária são as despesas orçamentárias com o refinanciamento do principal da dívida pública mobiliária interna, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de novos títulos da dívida pública mobiliária.

035 - Outras dívidas

Outras Dívidas são as despesas orçamentárias com refinanciamento do principal da dívida pública contratual interna, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.

036 - Amortização da dívida externa

Amortização da Dívida Externa são as despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública externa, contratual ou mobiliária.

037 - Dívida mobiliária

Dívida Mobiliária são as despesas orçamentárias com o refinanciamento do principal da dívida pública mobiliária externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de novos títulos da dívida pública mobiliária.

038 - Outras dívidas

Outras Dívidas são as despesas orçamentárias com refinanciamento do principal da dívida pública contratual externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.

039 - Superávit (XIV)

Representa a eventual diferença, a maior entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas.



- Quadro : Receita Orçamentária
- 001 - Receita Orçamentária (I)
- Receita Orçamentária são as receitas que estiverem previstas no orçamento de modo que serão consideradas quando da fixação das despesas públicas, as quais incorreram no exercício vigente.
- 002 - Ordinária
- Receita Orçamentária Ordinária é aquela cuja aplicação é livre, ou seja, isenta de qualquer tipo de vinculação ou destinação específica.
- 003 - Vinculada
- Receita Orçamentária Vinculada é aquela receita arrecadada com finalidade específica previamente determinada. Normalmente tem sua destinação vinculada a um órgão ou a um programa governamental, com base em disposição constitucional ou legal.

- Quadro : Transferências Financeiras Recebidas
- 004 - Transferências financeiras recebidas (II)
- Transferências Financeiras Recebidas refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas Transferências Financeiras Concedidas.
- 005 - Transf. rec. para a execução orçamentária
- Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária compreende as transferências financeiras recebidas e correspondência de créditos em virtude da execução orçamentária (cota, repasse e sub-repasse). Não inclui o valor repassado para aportes no RPPS ou RGPS.
- 006 - Transf. rec. independentes da execução orçamentária
- Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária compreende as transferências financeiras, de bens ou valores recebidos para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária.
- 007 - Transf. rec. para Aportes de recursos para RPPS
- Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS compreendem as transferências para aportes financeiros do ente para cobertura de insuficiências financeiras, formação de reserva, e cobertura de déficits financeiros ou atuariais do RPPS e outros aportes, exceto os decorrentes de alíquota de contribuição suplementar.

- Quadro : Recebimentos Extraorçamentários
- 008 - Recebimentos extraorçamentários (III)
- Recebimentos Extraorçamentários são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial.
- 009 - Inscrição de restos a pagar não processados
- Inscrição de Restos a Pagar Não Processados compreende os valores inscritos em restos a pagar não-processados relativos às despesas empenhadas e não liquidadas até o último dia do exercício financeiro.
- 010 - Inscrição de restos a pagar processados
- Inscrição de Restos a Pagar Processados compreende o somatório dos valores inscritos em restos a pagar processados relativos às despesas empenhadas, liquidadas e não pagas no exercício financeiro em que foi empenhado.
- 011 - Depósitos restituíveis e valores vinculados
- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, exigíveis no curto prazo.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 012 - Outros recebimentos extraorçamentários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| Quadro : Saldo do Exercício Anterior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| 013 - Saldo do exercício anterior (IV)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Saldo do Exercício Anterior compreende o somatório dos saldos de exercício anterior em caixa e em bancos, bem com equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato e os depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo. |  |
| 014 - Caixa e equivalentes de caixa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| Caixa e Equivalente de Caixa compreende o saldo do exercício anterior do numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, além das aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.                                                                                                                                                                                                     |  |
| 015 - Depósito restituíveis e valores vinculados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados compreende o saldo do exercício anterior dos depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo.                                                                                                                                                                                            |  |
| Quadro : Despesa Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| 017 - Despesa orçamentária (VI)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| Despesa Orçamentária é o fluxo que deriva da utilização de crédito consignado no orçamento da entidade, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| 018 - Ordinária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| Despesa Orçamentária Ordinária é aquela cuja aplicação é livre.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| 019 - Vinculada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| Despesa Orçamentária Vinculada é aquela despesa com finalidade específica previamente determinada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| Quadro : Transferências Financeiras Concedidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| 020 - Transferências financeiras concedidas (VII)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| Transferências Financeiras Concedidas refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias e representam a contrapartida das Transferências Financeiras Recebidas.                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| 021 - Transf. conc. para a execução orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária compreendem as transferências financeiras concedidas e correspondência de créditos em virtude da execução orçamentária (cota, repasse e sub-repasse). Não inclui o valor repassado para aportes para o RPPS ou RGPS.                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| 022 - Transf. conc. independentes da execução orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária compreendem as transferências financeiras, de bens ou valores concedidos para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| 023 - Transf. conc. para aportes de recursos para RPPS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS compreendem as transferências para aportes financeiros do ente para cobertura de insuficiências financeiras, formação de reserva, e cobertura de déficits financeiros ou atuariais do RPPS e outros aportes, exceto os decorrentes de alíquota de contribuição suplementar.                                                                                                                                                                                                    |  |
| 024 - Transf. conc. para aportes de recursos para sistema de pagamento de pensões militares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o sistema de pagamento de Pensões Militares compreende o valor das transferências para os aportes financeiros do ente para                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |

|                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                   | cobertura de insuficiências financeiras, formação de reserva e cobertura de déficits financeiros ou atuariais do regime dos militares e outros aportes, exceto os decorrentes de alíquota de contribuição suplementar. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.                                                                                                                                                                                        |
| Quadro : Pagamento Extraorçamentários             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 025 - Pagamentos extraorçamentários (VIII)        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                   | Pagamentos Extraorçamentários são evidenciados pelos pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 026 - Execução de restos a pagar não processados  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                   | Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados compreendem o pagamento dos Restos a pagar não processado liquidados após sua inscrição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 027 - Execução de restos a pagar processados      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                   | Pagamentos de Restos a Pagar Processados compreendem o pagamento dos restos a pagar processados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 028 - Depósitos restituíveis e valores vinculados |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                   | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados compreendem os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 029 - Outros pagamentos extraorçamentários        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                   | Outros Pagamentos Extraorçamentários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Quadro : Saldo para o Exercício Seguinte          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 030 - Saldo para o exercício seguinte (IX)        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                   | Saldo para o Exercício seguinte compreende o somatório dos saldos de exercício seguinte em caixa e em bancos, bem com equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato e os depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo. |
| 031 - Caixa e Equivalentes de caixa               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                   | Caixa e Equivalente de Caixa compreende o saldo para o exercício seguinte do numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, além das aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.                                                                                                                                                                                                     |

| ESPECIFICAÇÃO                                                                  |     | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------------|--------------------|
| ATIVO                                                                          |     |      |                 |                    |
| Ativo Circulante                                                               |     |      |                 |                    |
| Caixa e equivalentes de caixa                                                  |     |      | 3.839.948,53    | 2.211.322,38       |
| Créditos a curto prazo                                                         | 003 |      | 0,00            | 0,00               |
| Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo                           | 004 |      | 0,00            | 0,00               |
| Estoques                                                                       | 005 |      | 0,00            | 0,00               |
| Ativo não circulante mantido para venda                                        | 006 |      | 0,00            | 0,00               |
| VPD pagas antecipadamente                                                      | 007 |      | 0,00            | 0,00               |
| Total do ativo circulante                                                      | 008 |      | 0,00            | 0,00               |
|                                                                                |     |      | 3.839.948,53    | 2.211.322,38       |
| Ativo Não Circulante                                                           |     |      |                 |                    |
| Realizável a Longo Prazo                                                       |     |      | 0,00            | 0,00               |
| Investimentos                                                                  | 010 |      | 0,00            | 0,00               |
| Imobilizado                                                                    | 011 |      | 37.956,85       | 10.383,00          |
| Intangível                                                                     | 012 |      | 0,00            | 0,00               |
| Diferido                                                                       | 013 |      | 0,00            | 0,00               |
| Total do ativo não circulante                                                  |     |      | 37.956,85       | 10.383,00          |
|                                                                                |     |      |                 |                    |
| TOTAL DO ATIVO                                                                 |     |      | 3.877.905,38    | 2.221.705,38       |
|                                                                                |     |      |                 |                    |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                   |     |      |                 |                    |
| Passivo Circulante                                                             |     |      |                 |                    |
| Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo | 016 |      | 0,00            | 0,00               |
| Empréstimos e financiamentos a curto prazo                                     | 017 |      | 0,00            | 0,00               |
| Fornecedores e contas a pagar a curto prazo                                    | 018 |      | 57.113,75       | 2.656,75           |
| Obrigações fiscais a curto prazo                                               | 019 |      | 0,00            | 0,00               |
| Obrigações de repartições a outros entes                                       | 020 |      | 0,00            | 0,00               |
| Provisões a curto prazo                                                        | 021 |      | 0,00            | 0,00               |
| Demais obrigações a curto prazo                                                | 022 |      | 0,00            | 0,00               |
| Total do passivo circulante                                                    | 015 |      | 57.113,75       | 2.656,75           |
|                                                                                |     |      |                 |                    |
| Passivo Não Circulante                                                         |     |      |                 |                    |
| Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo | 024 |      | 0,00            | 0,00               |

## EXERCÍCIO 2023

Cons. Público. Mane. Resi. Sól. Req. Sert. Central

|                                             |  |     |           |          |
|---------------------------------------------|--|-----|-----------|----------|
| Empréstimos e financiamentos a longo prazo  |  | 025 | 0,00      | 0,00     |
| Fornecedores e contas a pagar a longo prazo |  | 026 | 0,00      | 0,00     |
| Obrigações fiscais a longo prazo            |  | 027 | 0,00      | 0,00     |
| Provisões a longo prazo                     |  | 028 | 0,00      | 0,00     |
| Demais obrigações a longo prazo             |  | 029 | 0,00      | 0,00     |
| Resultado diferido                          |  | 030 | 0,00      | 0,00     |
| Total do passivo não circulante             |  |     | 0,00      | 0,00     |
| TOTAL DO PASSIVO                            |  |     | 57.113,75 | 2.656,75 |

|                                             |  |  |     |              |              |
|---------------------------------------------|--|--|-----|--------------|--------------|
| Patrimônio Líquido                          |  |  |     |              |              |
| Patrimônio social e capital social          |  |  |     |              |              |
| Adiantamento para futuro aumento de capital |  |  | 031 | 0,00         | 0,00         |
| Reservas de capital                         |  |  | 032 | 0,00         | 0,00         |
| Ajustes de avaliação patrimonial            |  |  | 033 | 0,00         | 0,00         |
| Reservas de lucros                          |  |  | 034 | 0,00         | 0,00         |
| Demais reservas                             |  |  | 035 | 0,00         | 0,00         |
| Resultados acumulados                       |  |  | 036 | 0,00         | 0,00         |
| (-) Ações / Cotas em tesouraria             |  |  | 037 | 3.820.791,63 | 2.219.048,63 |
|                                             |  |  | 038 | 0,00         | 0,00         |
| Total do patrimônio líquido                 |  |  | 039 | 3.820.791,63 | 2.219.048,63 |
| TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO       |  |  |     | 3.877.905,38 | 2.221.705,38 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Cons. Público. Mane. Resi. Sól. Central - DATA DA EMISSÃO: 23/06/2024 - HORA DA EMISSÃO: 17:19:48

\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

\*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec

RENATA FONTES  
CAVALCANTE:02959  
278364

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO JUNIOR DE QUEIROZ  
DA SILVA:64952290387  
Dados: 2024.06.28 13:47:45  
-03'00"

RENATA FONTES CAVALCANTE  
Superintendente Consorcio

F J DE QUEIROZ DA SILVA  
Contador

EXERCÍCIO 2023

Cons. Público. Mane. Resi. Sól. Reg. Sert. Central  
Notas Explicativas

Quadro : PRINCIPAL

003 – Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

004 – Créditos a curto prazo

Créditos a Curto Prazo compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis no curso do exercício social subsequente.

005 – Investimentos e Aplicações Temporárias a curto prazo

Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo, além da aplicações temporárias em metais preciosos.

006 – Estoques

Estoques compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

007 – Ativo não circulante mantido para venda

Ativo não circulante mantido para venda compreende os ativos não circulantes cuja recuperação esperada do seu valor contábil venha a ocorrer por meio de uma transação de venda em vez do uso contínuo, dentro de um prazo inferior a 12 meses.

008 – VPD pagas antecipadamente

Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) Pagas Antecipadamente compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço a entidade ocorrerão no curto prazo.

010 – Investimentos

Investimentos compreende as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem a manutenção da atividade da entidade.

011 – Imobilizado

Imobilizado compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

012 – Intangível

Intangível compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

013 – Diferido

Diferido compreende as despesas pré-operacionais e os gastos de reestruturação que contribuirão, efetivamente, para o aumento do resultado de mais de um exercício social e que não configurem tão somente uma redução de custos ou acréscimo na eficiência operacional. Compreende os saldos registrados até 2008 e que deverão ser integralmente amortizados até 2017.

015 – Total do passivo circulante

Passivo Circulante compreende os passivos exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

016 – Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios

aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

017 – Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo

compreende as obrigações financeiras externas e internas da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no curto prazo.

018 – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

019 – Obrigações Fiscais a Curto Prazo

compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.

020 – Obrigações de Repartições a Outros Entes

compreende os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e municípios.

021 – Provisões a Curto Prazo

compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo.

022 – Demais Obrigações a Curto Prazo

compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não incluídas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

024 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo

compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

025 – Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo

compreende as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no longo prazo.

026 – Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo

compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

027 – Obrigações Fiscais a Longo Prazo

compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no longo prazo.

028 – Provisões a Longo Prazo

compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.

029 – Demais Obrigações a Longo Prazo

compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não incluídas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

030 – Resultado diferido

compreende o valor das variações patrimoniais aumentativas já recebidas que efetivamente devem ser reconhecidas em resultados em anos futuros e que não haja qualquer tipo de obrigação de devolução por parte da entidade. Compreende também o saldo existente na antiga conta resultado de exercícios futuros.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 031 – Patrimônio social e capital social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| Patrimônio Social e Capital Social compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.                                                                                                                                                                                                                    |  |
| 032 – Adiantamento para futuro aumento de capital                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| Adiantamento para Futuro Aumento de Capital com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| 033 – Reservas de capital                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| Reservas de Capital compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado como variações patrimoniais aumentativas (VPA).                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| 034 – Ajustes de avaliação patrimonial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela Lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência. |  |
| 035 – Reservas de lucros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| Reservas de Lucros compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas.                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| 036 – Demais reservas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| Demais Reservas compreende as demais reservas, não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.                                                                                                                                                                                         |  |
| 037 – Resultados acumulados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| Resultados Acumulados compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.                                                                                                                                                                                        |  |
| 038 – (–) Ações / Cotas em tesouraria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| Ações / Cotas em Tesouraria compreende o valor das ações ou cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| 039 – Total do patrimônio líquido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o valor do Passivo for maior que o valor do ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. Neste caso, a expressão Patrimônio Líquido deve ser substituída por Passivo a Descoberto.                                                                                        |  |

CONS.PÚBLI. MAN. RES. SÓL. REG. SERT. CENTRAL  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA  
EM : 31/12/2023

EXERCÍCIO 2023

Cons. Público. Mane. Resi. Sól. Reg. Sert. Central

PÁGINA: 0001  
Valores em Reais

|                                                              | NOTA | EXERCÍCIO<br>ATUAL | EXERCÍCIO<br>ANTERIOR |
|--------------------------------------------------------------|------|--------------------|-----------------------|
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS                  |      |                    |                       |
| Ingressos                                                    |      | 2.298.591,38       | 378.204,93            |
| Receita tributária                                           | 001  | 0,00               | 0,00                  |
| Receita de contribuições                                     | 002  | 0,00               | 0,00                  |
| Receita patrimonial                                          | 003  | 183.555,11         | 21.746,21             |
| Receita agropecuária                                         | 004  | 0,00               | 0,00                  |
| Receita industrial                                           | 005  | 0,00               | 0,00                  |
| Receita de serviços                                          | 006  | 0,00               | 0,00                  |
| Remuneração das disponibilidades                             | 007  | 0,00               | 0,00                  |
| Outras receitas derivadas e originárias                      |      | 0,00               | 0,00                  |
| Transferências recebidas                                     | 001  | 2.083.856,20       | 318.000,00            |
| Outros ingressos operacionais                                | 002  | 31.180,07          | 38.458,72             |
| Desembolsos                                                  |      | 639.870,23         | 464.489,28            |
| Pessoal e demais despesas                                    | 003  | 608.690,16         | 426.030,56            |
| Juros e encargos da dívida                                   | 004  | 0,00               | 0,00                  |
| Transferências concedidas                                    | 005  | 0,00               | 0,00                  |
| Outros desembolsos operacionais                              | 006  | 31.180,07          | 38.458,72             |
| Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)       |      | 1.658.721,15       | -86.284,35            |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO               |      |                    |                       |
| Ingressos                                                    |      | 0,00               | 0,00                  |
| Alienação de bens                                            | 007  | 0,00               | 0,00                  |
| Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos       | 008  | 0,00               | 0,00                  |
| Outros ingressos de investimentos                            | 009  | 0,00               | 0,00                  |
| Desembolsos                                                  |      | 30.095,00          | 0,00                  |
| Aquisição de ativo não circulante                            | 010  | 30.095,00          | 0,00                  |
| Concessão de empréstimos e financiamentos                    | 011  | 0,00               | 0,00                  |
| Outros desembolsos de investimentos                          | 012  | 0,00               | 0,00                  |
| Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)   |      | -30.095,00         | 0,00                  |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO              |      |                    |                       |
| Ingressos                                                    |      | 0,00               | 1.749.000,00          |
| Operações de crédito                                         | 013  | 0,00               | 0,00                  |
| Integralização do capital social de empresas dependentes     | 014  | 0,00               | 0,00                  |
| Outros ingressos de financiamentos                           | 015  | 0,00               | 1.749.000,00          |
| Desembolsos                                                  |      | 0,00               | 0,00                  |
| Amortização/Refinanciamento da dívida                        | 016  | 0,00               | 0,00                  |
| Outros desembolsos de financiamentos                         | 017  | 0,00               | 0,00                  |
| Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III) |      | 0,00               | 1.749.000,00          |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)   | 018  | 1.628.626,15       | 1.662.715,65          |

CONS.PÚBLI. MAN. RES. SÓL. REG. SERT. CENTRAL  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO 2023

EM : 31/12/2023

PÁGINA: 0002

Cons. Público. Mane. Resi. Sól. Reg. Sert. Central

Valores em Reais

|                                      | NOTA | EXERCÍCIO<br>ATUAL | EXERCÍCIO<br>ANTERIOR |
|--------------------------------------|------|--------------------|-----------------------|
| Caixa e Equivalente de Caixa Inicial | 019  | 2.211.322,38       | 548.606,73            |
| Caixa e Equivalente de Caixa Final   | 020  | 3.839.948,53       | 2.211.322,38          |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Cons. Público. Mane. Resi. Sól. Reg. Sert. Central  
DATA DA EMISSÃO: 23/06/2024 - HORA DA EMISSÃO: 17:23:23

\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTA: Neste relatório, estão expressos os valores de ingressos e de desembolsos extraorçamentários.

RENATA FONTES  
CAVALCANTE:02959278364

Assinado de forma digital por RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364  
Dados: 2024.06.28 21:32:22 -03'00'

RENATA FONTES CAVALCANTE  
Superintendente Consorcio

FRANCISCO JUNIOR DE QUEIROZ DA SILVA:64952290387

Assinado de forma digital por FRANCISCO JUNIOR DE QUEIROZ DA SILVA:64952290387  
Dados: 2024.06.28 13:24:09 -03'00'

F J DE QUEIROZ DA SILVA  
Contador

Quadro : FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

001 - Receita tributária

Receita Tributária são os ingressos provenientes da arrecadação de impostos, taxas e contribuições de melhoria. É receita privativa das entidades investidas do poder de tributar: União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

001 - Transferências recebidas

Transferências correntes recebidas são os ingressos das transferências intergovernamentais, intragovernamentais e outras transferências correntes.

002 - Receita de contribuições

Receita de Contribuições é o ingresso proveniente de contribuições sociais.

002 - Outros ingressos operacionais

Outros ingressos operacionais.

003 - Receita patrimonial

Receita Patrimonial é o ingresso proveniente da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, ou seja, de participação societária.

003 - Pessoal e demais despesas

Pessoal e demais despesas são as despesas orçamentárias com pessoal ativo, inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do artigo 18 da Lei Complementar 101, de 2000.

004 - Receita agropecuária

Receita Agropecuária é o ingresso proveniente da atividade ou da exploração agropecuária de origem vegetal ou animal.

004 - Juros e encargos da dívida

Juros e encargos da dívida são os desembolsos de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

005 - Receita industrial

Receita Industrial é o ingresso proveniente da atividade industrial de extração mineral, de transformação, de construção e outras, provenientes das atividades industriais definidas com tal pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.

005 - Transferências concedidas

Transferências concedidas são os desembolsos com transferências inter governamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências a convênios, transferências ao exterior e execuções orçamentárias delegadas.

006 - Receita de serviços

Receita de Serviços é o ingresso proveniente da prestação de serviços de atividades comerciais, financeiras, de transporte, de saúde, de comunicação, de armazenagem, e serviços científicos e tecnológicos de metrologia e outros serviços.

006 - Outros desembolsos operacionais

Outros desembolsos operacionais.

007 - Remuneração das disponibilidades

Remuneração de Disponibilidades dos recursos que, temporariamente, passam por contas do governo federal no banco do Brasil, seja antes de serem repassados à Conta Única ou para pagamentos de fornecedores diversos.

Quadro : FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

007 - Alienação de bens

Alienação de bens são ingressos financeiros com origem específica na classificação orçamentária da receita proveniente da alienação de bens móveis ou imóveis de propriedade do ente público.

008 - Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos

Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos são ingressos financeiros provenientes da amortização de financiamentos ou empréstimos concedidos pelo ente público em títulos e contratos. Na classificação orçamentária da receita são receitas de capital, origem específica "amortização de empréstimos concedidos" e representam o retorno de recursos anteriormente emprestados pelo poder público. Embora a amortização de empréstimos seja origem da categoria econômica "Receitas de Capital", os juros recebidos, associados a esses empréstimos, são classificados em "Receitas Correntes / de Serviços / Serviços Financeiros".

009 - Outros ingressos de investimentos

Outros ingressos de investimentos.

010 - Aquisição de ativo não circulante

Aquisição de ativo não circulante são os desembolsos com Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente, Aquisição de Imóveis, Aquisição de Título de Crédito, Aquisição de Título Representativos de Capital já integralizado e Constituição ou Aumento de Capital de Empresas dos investimentos e inversões financeiras.

011 - Concessão de empréstimos e financiamentos

Concessão de empréstimos e financiamentos são os desembolsos com Concessão de Empréstimos e Financiamentos das inversões financeiras

012 - Outros desembolsos de investimentos

Outros desembolsos de investimentos.

Quadro : FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

013 - Operações de crédito

Operações de crédito são os ingressos provenientes da contratação de empréstimos e financiamentos obtidos junto a entidades estatais ou privadas, internas ou externas.

014 - Integralização do capital social de empresas dependentes

Integralização do capital social de empresas dependentes são ingressos oriundos da integralização do capital social, com Recursos do Tesouro e com recursos de outras fontes.

015 - Outros ingressos de financiamentos

Outros ingressos de financiamentos.

016 - Amortização/Refinanciamento da dívida

Amortização / Refinanciamento da dívida são os desembolsos com refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

017 - Outros desembolsos de financiamentos

Outros desembolsos de financiamentos.

Quadro : GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)

018 - GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)

Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa é a somatória das atividades operacionais, de investimentos e de financiamento do período.

019 - Caixa e Equivalente de Caixa Inicial

Caixa e Equivalentes de caixa inicial compreende o somatório do saldo inicial em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

020 - Caixa e Equivalente de Caixa Final

Caixa e Equivalentes de caixa final compreende o somatório do saldo final em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

| EMPENHO | DATA LIQ   | LIQUIDAÇÃO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | QUANTIDADE | VALOR LIQU | TOTAL LIQU |
|---------|------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 506003  |            |            | Despesa que se faz com aquisição de materiais permanentes e de expedientes como cadeiras, mesas, estabilizador, centrais de ar, notebook, projetor multimidia, armários, mesa para reunião, resma de papel para atender as necessidades do Consórcio de Menejodos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE. |            |            |            |
|         | 12/06/2023 | 45         | CENTRAL DE AR SPLIT 12.000 BTUS INVERTER SERPENTINA DE COBRE                                                                                                                                                                                                                                                               | 3,0000     | 2.489,00   | 7.467,00   |
|         |            |            | VALOR DA LIQUIDAÇÃO 45                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |            | 7.467,00   |
|         |            |            | VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 506003                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |            | 7.467,00   |
| 506004  |            |            | Despesa que se faz com aquisição de materiais permanentes e de expedientes como cadeiras, mesas, estabilizador, centrais de ar, notebook, projetor multimidia, armários, mesa para reunião, resma de papel para atender as necessidades do Consórcio de Menejodos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE. |            |            |            |
|         | 12/06/2023 | 46         | NOTEBOOK - CORE I3 4 GB SSD 256 TELA 15.6 FULL HD LINUX                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2,0000     | 3.875,00   | 7.750,00   |
|         |            |            | NOTEBOOK - CORE I5 8 GB SSD 256 TELA 15.6 FULL HD WINDOWS 11                                                                                                                                                                                                                                                               | 1,0000     | 4.489,00   | 4.489,00   |
|         |            |            | PROJETOR MULTIMIDIA DATA SHOW 2000 LUMES                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1,0000     | 2.200,00   | 2.200,00   |
|         |            |            | VALOR DA LIQUIDAÇÃO 46                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |            | 14.439,00  |
|         |            |            | VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 506004                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |            | 14.439,00  |
| 506005  |            |            | Despesa que se faz com aquisição de materiais permanentes e de expedientes como cadeiras, mesas, estabilizador, centrais de ar, notebook, projetor multimidia, armários, mesa para reunião, resma de papel para atender as necessidades do Consórcio de Menejodos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE. |            |            |            |

| EMPENHO                                        | DATA LIQ   | LIQUIDAÇÃO | DESCRIÇÃO                                                                        | QUANTIDADE | VALOR LIQU | TOTAL LIQU |
|------------------------------------------------|------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|
|                                                | 12/06/2023 | 47         | ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS 160 X 0,75 X 0,35                                   | 1,0000     | 839,00     | 839,00     |
|                                                |            |            | ARQUIVO COM 04 GAVETAS EM MELAMINIO                                              | 1,0000     | 779,00     | 779,00     |
|                                                |            |            | BIRO 1,00 X 0,60 COM GAVETA EM MELAMINIO                                         | 4,0000     | 349,00     | 1.396,00   |
|                                                |            |            | CADEIRA FIXA GARFO ESTOFADA LAMINADA NA COR AZUL                                 | 8,0000     | 149,00     | 1.192,00   |
|                                                |            |            | CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA LAMINADA NA COR AZUL                                 | 1,0000     | 829,00     | 829,00     |
|                                                |            |            | CADEIRA SECRETARIA COM RODIZIOS ESTOFADO LAMINADA NA COR AZUL                    | 4,0000     | 359,00     | 1.436,00   |
|                                                |            |            | KIT OFFCER COM 02 GAVETAS 1,20 X 0,60 CONEXAO 0,60 MESA 0,80 X 0,60 EM MELAMINIO | 1,0000     | 729,00     | 729,00     |
|                                                |            |            | MESA PARA REUNIÃO 2,00 X 0,60 EM MELAMINIO                                       | 1,0000     | 989,00     | 989,00     |
|                                                |            |            | VALOR DA LIQUIDAÇÃO 47                                                           |            |            | 8.189,00   |
|                                                |            |            | - - - - -                                                                        |            |            | - - - - -  |
|                                                |            |            | VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 506005                                          |            |            | 8.189,00   |
|                                                |            |            | - - - - -                                                                        |            |            | - - - - -  |
| TOTAL DE RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INCORPORADOS.. |            |            |                                                                                  |            |            | 30.095,00  |

FRANCISCO JUNIOR DE QUEIROZ DA SILVA:64952290387

Assinado de forma digital por FRANCISCO JUNIOR DE QUEIROZ DA SILVA:64952290387  
Dados: 2024.06.28 13:26:21 -03'00'

RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364

Assinado de forma digital por RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364  
Dados: 2024.06.28 21:32:46 -03'00'

F J DE QUEIROZ DA SILVA

Contador

RENATA FONTES CAVALCANTE

Superintendente Consorcio

## BALANÇO GERAL

Cons.Públi. Man. Res. Sól. Reg. Sert. Central  
Cons. Público. Mane. Resi. Sól. Reg. Sert. Central  
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023  
Balanco Fiscal - Adendo V  
Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb.de Manejo Resíduos Sólidos  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consórcio Púb.de Manejo Resíduos Sólidos

PROGRAMA  
DE TRABALHO

[illegible]

Quixadá, 31 de Dezembro de 2023.

FRANCISCO JUNIOR  
DE QUEIROZ DA  
SILVA:64952290387

F J DE QUEIROZ DA SILVA  
Contador

RENATA FONTES  
CAVALCANTE:02959278364

RENATA FONTES CAVALCANTE  
Superintendente Consorcio

Balanco Fiscal - Adendo III  
Em R\$ 1,00

## NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

|                        |      |                                          |            |
|------------------------|------|------------------------------------------|------------|
| ÓRGÃO.....:            | 01   | Consórcio Púb.de Manejo Resíduos Sólidos | NATUREZA   |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: | 0101 | Consórcio Púb.de Manejo Resíduos Sólidos | DA DESPESA |

| CÓDIGO           | E S P E C I F I C A Ç Ã O                |  | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO   | CATEG. ECONÔMICA |
|------------------|------------------------------------------|--|---------------|------------|------------------|
| 3.0.00.00.0      | Despesas correntes                       |  |               |            | 665.647,16       |
| 3.1.00.00.0      | Pessoal e encargos sociais               |  |               | 114.865,56 |                  |
| 3.1.90.00.0      | Aplicações diretas                       |  | 114.865,56    |            |                  |
| 3.1.90.11.0      | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil  |  | 76.263,83     |            |                  |
| 3.1.90.13.0      | Obrigações patronais                     |  | 38.601,73     |            |                  |
| 3.3.00.00.0      | Outras despesas correntes                |  |               | 550.781,60 |                  |
| 3.3.90.00.0      | Aplicações diretas                       |  | 550.781,60    |            |                  |
| 3.3.90.14.0      | Diárias - civil                          |  | 5.940,00      |            |                  |
| 3.3.90.30.0      | MATERIAL DE CONSUMO                      |  | 39.231,10     |            |                  |
| 3.3.90.33.0      | Passagens e despesas com locomoção       |  | 11.630,70     |            |                  |
| 3.3.90.36.0      | OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA  |  | 113.400,00    |            |                  |
| 3.3.90.39.0      | outros serv. de terc. pessoa jurídica    |  | 346.825,80    |            |                  |
| 3.3.90.40.0      | Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ |  | 33.754,00     |            |                  |
| 4.0.00.00.0      | Despesas de capital                      |  |               |            | 30.095,00        |
| 4.4.00.00.0      | Investimentos                            |  |               | 30.095,00  |                  |
| 4.4.90.00.0      | Aplicações diretas                       |  | 30.095,00     |            |                  |
| 4.4.90.52.0      | Equipamentos e material permanente       |  | 30.095,00     |            |                  |
|                  |                                          |  |               |            |                  |
|                  |                                          |  |               |            |                  |
|                  |                                          |  |               |            |                  |
|                  |                                          |  |               |            |                  |
|                  |                                          |  |               |            |                  |
|                  |                                          |  |               |            |                  |
|                  |                                          |  |               |            |                  |
|                  |                                          |  |               |            |                  |
|                  |                                          |  |               |            |                  |
|                  |                                          |  |               |            |                  |
|                  |                                          |  |               |            |                  |
|                  |                                          |  |               |            |                  |
|                  |                                          |  |               |            |                  |
|                  |                                          |  |               |            |                  |
| TOTAL DA DESPESA |                                          |  |               |            | 695.742,16       |

|                  |            |
|------------------|------------|
| TOTAL DA DESPESA | 695.742,16 |
|------------------|------------|

Quixadá, 31 de Dezembro de 2023.

FRANCISCO JUNIOR DE QUEIROZ  
DA SILVA:64952290387

Assinado de forma digital por FRANCISCO  
JUNIOR DE QUEIROZ DA  
SILVA:64952290387  
Dados: 2024.06.28 13:27:51 -03'00'

RENATA FONTES  
CAVALCANTE:02959278364

Assinado de forma digital por RENATA  
FONTES CAVALCANTE:02959278364  
Dados: 2024.06.28 21:33:27 -03'00'

F J DE QUEIROZ DA SILVA  
Contador

RENATA FONTES CAVALCANTE  
Superintendente Consorcio

RENATA FONTES CAVALCANTE  
Superintendente Consorcio



RENATA FONTES CAVALCANTE  
Superintendente Consorcio

RENATA FONTES CAVALCANTE  
Superintendente Consorcio

Cons.Públi. Man. Res. Sól. Reg. Sert. Central

Cons. Público. Mane. Resi. Sól. Reg. Sert. Central

## Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

| ÓRGÃOS                                      |             |            |                     |  |  |
|---------------------------------------------|-------------|------------|---------------------|--|--|
| FUNÇÕES                                     | Legislativa | Judiciária | Essencial à Justiça |  |  |
| 01 Consórcio Púb.de Manejo Resíduos Sólidos | 0,00        | 0,00       | 0,00                |  |  |
|                                             |             |            |                     |  |  |
|                                             |             |            |                     |  |  |
|                                             |             |            |                     |  |  |
|                                             |             |            |                     |  |  |
|                                             |             |            |                     |  |  |
|                                             |             |            |                     |  |  |
|                                             |             |            |                     |  |  |
|                                             |             |            |                     |  |  |
|                                             |             |            |                     |  |  |
|                                             |             |            |                     |  |  |
|                                             |             |            |                     |  |  |
|                                             |             |            |                     |  |  |
|                                             |             |            |                     |  |  |
|                                             |             |            |                     |  |  |
|                                             |             |            |                     |  |  |
|                                             |             |            |                     |  |  |
|                                             |             |            |                     |  |  |
|                                             |             |            |                     |  |  |
|                                             |             |            |                     |  |  |
|                                             |             |            |                     |  |  |
|                                             |             |            |                     |  |  |
| TOTAL                                       | 0,00        | 0,00       | 0,00                |  |  |

Quixadá, 31 de Dezembro de 2023.

FRANCISCO JUNIOR DE QUEIROZ  
DA SILVA:64952290387

Assinado de forma digital por FRANCISCO  
JUNIOR DE QUEIROZ DA SILVA:64952290387  
Dados: 2024.06.28 13:34:16 -03'00'

RENATA FONTES  
CAVALCANTE:02959278364

Assinado de forma digital por RENATA  
FONTES CAVALCANTE:02959278364  
Dados: 2024.06.28 21:35:30 -03'00'

F J DE QUEIROZ DA SILVA

Contador

Superintendente Consorcio

RENATA FONTES CAVALCANTE



















Cons.Públi. Man. Res. Sól. Reg. Sert. Central  
Cons. Público. Mane. Resi. Sól. Reg. Sert. Central  
Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

[illegible]

FRANCISCO JUNIOR DE QUEIROZ DA SILVA:64952290387

RENATA FONTES  
CAVALCANTE:02959278364

RENATA FONTES CAVALCANTE  
Superintendente Consorcio

## BALANÇO GERAL

Cons.Públi. Man. Res. Sól. Reg. Sert. Central  
Cons. Público. Mane. Resi. Sól. Reg. Sert. Central  
Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023  
Em R\$ 1,00

## DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

| A U T O R I Z A Ç Õ E S |                         |                    |                  |                                 | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO | SALDO P/ EXERC SEGUINTE |        |       |
|-------------------------|-------------------------|--------------------|------------------|---------------------------------|------------------------|-------------------------|--------|-------|
| L E I S                 | QUANTIDADE<br>Nº E DATA | VALOR D<br>EMISSÃO | DISCRIMINAÇÃO    | SALDO ANTERIOR<br>EM CIRCULAÇÃO | EMISSÃO                | RESGATE                 | QUANT. | VALOR |
|                         |                         |                    | NADA A REGISTRAR |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                    |                  |                                 |                        |                         |        |       |

Quixadá, 31 de Dezembro de 2023.

FRANCISCO JUNIOR DE QUEIROZ  
DA SILVA:64952290387

RENATA FONTES  
CAVALCANTE:02959278364

F J DE QUEIROZ DA SILVA  
Contador

RENATA FONTES CAVALCANTE  
Superintendente Consorcio

## BALANÇO GERAL

Cons.Públi. Man. Res. Sól. Reg. Sert. Central

Cons. Público. Mane. Resi. Sól. Reg. Sert. Central

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Adendo III

Em R\$ 1,00

## RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

| CÓDIGO                    | E S P E C I F I C A Ç Ã O                       | DESDOBRAMENTO | FONTE        | CATEG. ECONÔMICA |
|---------------------------|-------------------------------------------------|---------------|--------------|------------------|
| 001.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receitas Correntes                              |               |              | 2.267.411,31     |
| 001.3.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receita Patrimonial                             |               | 183.555,11   |                  |
| 001.3.2.0.00.0.0.00.00.00 | Valores Mobiliários                             | 183.555,11    |              |                  |
| 001.3.2.1.00.0.0.00.00.00 | Juros e Correções Monetárias                    | 183.555,11    |              |                  |
| 001.3.2.1.01.0.0.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários              | 183.555,11    |              |                  |
| 001.3.2.1.01.0.1.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal  | 183.555,11    |              |                  |
| 001.3.2.1.01.0.1.10.00.00 | Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados | 183.555,11    |              |                  |
|                           | - Principal                                     |               |              |                  |
| 001.3.2.1.01.0.1.10.90.00 | Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. -     | 183.555,11    |              |                  |
|                           | Principal                                       |               |              |                  |
| 001.3.2.1.01.0.1.10.90.90 | Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. destinações - | 183.555,11    |              |                  |
|                           | Principal                                       |               |              |                  |
| 001.7.0.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências Correntes                        |               | 2.083.856,20 |                  |
| 001.7.3.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências dos Municípios e de suas         | 2.083.856,20  |              |                  |
|                           | Entidades                                       |               |              |                  |
| 001.7.3.9.00.0.0.00.00.00 | Outras Transferências dos Municípios            | 2.083.856,20  |              |                  |
| 001.7.3.9.50.0.0.00.00.00 | Transferências de Municípios a Consórcios       | 2.083.856,20  |              |                  |
|                           | Públicos                                        |               |              |                  |
| 001.7.3.9.50.0.1.00.00.00 | Transferências de Municípios a Consórcios       | 2.083.856,20  |              |                  |
|                           | Públicos - Principal                            |               |              |                  |
| 900.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | Deduções de Receita                             |               |              | 0,00             |
| 990.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | Outras Deduções de Receita                      |               | 0,00         |                  |
| 991.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receitas Correntes                              | 0,00          |              |                  |
| 991.3.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receita Patrimonial                             | 0,00          |              |                  |
| 991.3.2.0.00.0.0.00.00.00 | Valores Mobiliários                             | 0,00          |              |                  |
| 991.3.2.1.00.0.0.00.00.00 | Juros e Correções Monetárias                    | 0,00          |              |                  |
| 991.3.2.1.01.0.0.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários              | 0,00          |              |                  |
| 991.3.2.1.01.0.1.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal  | 0,00          |              |                  |
| 991.3.2.1.01.0.1.10.00.00 | Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados | 0,00          |              |                  |
|                           | - Principal                                     |               |              |                  |
| 991.3.2.1.01.0.1.10.90.00 | Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. -     | 0,00          |              |                  |
|                           | Principal                                       |               |              |                  |
| 991.3.2.1.01.0.1.10.90.90 | Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. destinações - | 0,00          |              |                  |
|                           | Principal                                       |               |              |                  |
|                           |                                                 |               |              |                  |
|                           |                                                 |               |              |                  |

|                  |  |              |
|------------------|--|--------------|
| TOTAL DA RECEITA |  | 2.267.411,31 |
|------------------|--|--------------|

Quixadá, 31 de Dezembro de 2023.

FRANCISCO JUNIOR DE  
QUEIROZ DA  
SILVA:64952290387

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO JUNIOR DE QUEIROZ DA  
SILVA:64952290387  
Dados: 2024.06.28 13:49:08 -03'00'

F J DE QUEIROZ DA SILVA  
Contador

RENATA FONTES  
CAVALCANTE:02959278  
364

Assinado de forma digital por  
RENATA FONTES  
CAVALCANTE:02959278364  
Dados: 2024.06.28 22:13:08 -03'00'

RENATA FONTES CAVALCANTE  
Superintendente Consorcio

Cons.Públi. Man. Res. Sól. Reg. Sert. Central  
Cons. Público. Mane. Resi. Sól. Reg. Sert. Central  
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

[illegible]

|                          |              |                          |              |
|--------------------------|--------------|--------------------------|--------------|
| RECEITAS CORRENTES.....  | 2.267.411,31 | DESPESAS CORRENTES.....  | 665.647,16   |
| RECEITAS DE CAPITAL..... | 0,00         | DESPESAS DE CAPITAL..... | 30.095,00    |
|                          |              | SUPERÁVIT.....           | 1.571.669,15 |
| TOTAL.....               | 2.267.411,31 | TOTAL.....               | 2.267.411,31 |

RENATA FONTES  
CAVALCANTE:02959278364

RENATA FONTES CAVALCANTE  
Superintendente Consorcio